



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5269
Representação do Chile
15 de fevereiro de 2022

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO CHILE DO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 75

N° 10/2022

Montevideo, 14 de febrero de 2022.

A Representação Permanente do Chile junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e tem a honra de referir-se ao “Acordo de Integração Comercial entre a República do Chile e a República do Equador”, assinado em 13 de agosto de 2020, registrado como Acordo de Complementação Econômica N° 75.

A esse respeito, a Representação do Chile junto à ALADI, conforme o Artigo 24.7.3 do referido Acordo Comercial, informa que o Acordo cumpriu, na República do Chile, os requisitos estabelecidos na legislação interna para sua entrada em vigor.

A Representação Permanente do Chile aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

Nota da Secretaria:

O Acordo de Complementação Econômica N° 75 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/75.